

Lei nº 165/58

Albino Villa, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a adquirir do Departamento de Estradas de Rodagem, uma motoniveladora marca American, modelo 800-N, número de série 1865, inventariada sob nº 755-C, pela importância de Cr\$ 257.274.20, (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos setenta e quatro cruzeiros e vinte centavos), cuja máquina, destinar-se-á à conservação das estradas municipais locais.

§ único - O pagamento da referida compra, será feito pela conta do fundo rodoviário nacional, coliguel a este município, que será descontado pelo próprio Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, 28 de março de 1958.

Albino Villa
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Prefeitura, em 28 de março de 1958.

Jacóvilândia
Secretário Contador